


**MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**
**ABS/AE CECS Nº 032/2023 – CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DE DISPORSA POR VALOR Nº 007/2023**

Data: 15/07/2023

Emitente: SAF

Destinatário: Administração Executiva

Assunto: Contratação de Prestação de Serviços Especializados sem fornecimento de materiais para manutenção preventiva e/ou corretiva do elevador instalado na casa de força principal da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior – UHE GJC.

**I) INTRODUÇÃO**

O presente documento destina-se a justificar a contratação de prestação de serviços especializados sem fornecimento de materiais para manutenção preventiva e/ou corretiva do elevador instalado na casa de força principal da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior – UHE GJC.

**II) OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de prestação de serviços especializados sem fornecimento de materiais para manutenção preventiva e/ou corretiva do elevador instalado na casa de força principal da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior – UHE GJC.

O detalhamento dos serviços a serem contratados está na Especificação Técnica nº 004/2023 de 07/06/2023 – R-0, Anexo 1, deste documento.

**III) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O CECS necessita da prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e/ou corretiva do elevador instalado na casa de força principal da UHE GJC.

A UHE GJC, possui em sua casa de força principal, um elevador de uso constante, responsável pelo deslocamento operacional entre os sete andares correspondentes, sendo necessário passar por inspeções/manutenções periódicas a fim de ter suas funcionalidades em perfeitas condições, não apresentando nenhum risco na sua operacionalidade. Com isso, é necessária a manutenção preventiva e corretiva seja realizada regularmente. Na Especificação Técnica estão descritos os procedimentos Técnicos para as Manutenções Preventiva e Corretiva do elevador.



As rotinas de manutenção preventiva deverão ser realizadas conforme descrito no item 3 da Especificação Técnica nº 004/2023 de 07/06/2023 – R-0, Anexo 1, sendo no mínimo 12 manutenções ao ano. Deverão ser seguidas as recomendações do fabricante, podendo o CECS, a qualquer tempo, modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços previstos, notificando a CONTRATADA por escrito, a qual terá o prazo máximo de cinco dias úteis para promover as alterações necessárias.

#### IV) VALOR E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

Para a definição do orçamento base para contratação foi observado o Art.16 Parágrafo III do Regulamento de Licitações e Contratos da Consorciada Copel.

Foi considerada a menor das propostas das empresas consultadas, resultando no valor de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil e seiscentos reais), o qual será utilizado como orçamento básico, conforme Quadro Comparativo de Preços – QCP, (Anexo 2).

O valor do contrato é firme e irrevogável, durante os 60 meses, conforme proposta do proponente, não cabendo ao mesmo qualquer pleito de reajuste.

O valor será pago em 60 parcelas iguais e mensais de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

#### V) PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução do contrato será de 60 meses.

#### VI) ITEM ORÇAMENTÁRIO

Os recursos destinados para esta contratação estão previstos no orçamento anual do CECS, identificados no plano de contas contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. - Custeio sob a rubrica CS020010 e ELETROBRAS CGT ELETROSUL - Custeio sob a rubrica 4111001001.

#### VII) FRACIONAMENTO

Como não havia um contrato vigente para manutenção preventiva e corretiva do elevador da casa de força principal da UHE GJC, foi realizada uma manutenção corretiva emergencial no valor R\$ 1.100,00, não caracterizando fracionamento em razão de não atingirmos o valor para contratação por dispensa de Licitação em razão do valor.

#### VIII) LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

Página 2 de 4



Conforme o item 6 da Especificação Técnica nº004/2023 de 07/06/2023 – R-0, (Anexo 1).

#### IV) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor será pago em 60 parcelas, fixas, iguais e mensais de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

#### X) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Indicamos o empregado abaixo responsável pela Gestor e Suplente do Contrato:

Gestor: Disonete Oliveira Santos - Registro:

Email:

Suplente: Fagner da Silva Nascimento - Registro:

Email:

Fiscal Operacional: Disonete Oliveira Santos - Registro:

Suplente de Fiscal Operacional: Fagner da Silva Nascimento - Registro:

Fiscal Documental: Luiz Carlos Bubiniak – Matrícula: 1537284

Suplente de Fiscal Documental: Márcio Carrazedo Dantas – Matrícula:

#### XI) AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE

Declaramos que todas as informações aqui prestadas contribuem para a ampliação da competitividade, não restringem a disputa e que inexistem quaisquer elementos que levem ao direcionamento da contratação, bem como fracionamento do objeto no corrente ano fiscal.

#### XII) MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será feita através de contratação Direta por dispensa de Licitação em razão do valor, em conformidade com o Artigos 29, II da Lei Federal nº 13.303 de 30 junho de 2016, bem como no artigo 7 do Regulamento Interno de licitações e Contratos da Consorcida Copel.

#### XIII) ANEXOS

- 1) Especificação Técnica nº004/2023 de 07/06/2023 – R-0, (Anexo 1).

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest  
 80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
 TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202



2) Quadro Comparativo de Preços - QCP;

Atenciosamente

[documento assinado eletronicamente]

Luiz Carlos Bubiniak  
 Superintendente Administrativo-Financeiro

Aprovação/ Ratificação:

[documento assinado eletronicamente]

Luiz Carlos Bubiniak  
 Superintendente  
 Administrativo-Financeiro

[documento assinado eletronicamente]

Luiz Fernandes Prates de Oliveira  
 Superintendente Geral

*(Esta folha, a 4ª de um total de 4 páginas, é parte integrante e indissociável do Memorando de Justificativa CECS nº 032/23 - Contratação de Prestação de Serviços Especializados sem fornecimento de materiais para manutenção preventiva e/ou corretiva do elevador instalado na casa de força principal da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior – UHE GJC.*



ePROCOLO



Documento: **MemorandoJustificativaABSAECECS0322021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 18/07/2023 15:06, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 19/07/2023 12:30.

Inserido ao protocolo **20.605.276-7** por: **Valmir Michalszeszen** em: 18/07/2023 15:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**f0592e9347b59360d7e57a34f76b3973**.